



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

325

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número vinte e oito, da atual legislatura, com a presença dos Vereadores Hugo Fernandes, Gilson Teixeira Sales, Genessi Rodrigues da Silva, Maria José Marques Barros Andrade, Carlos Armando de Azevedo, Carlos Magno da Silva Peres, Fabrício de Sá Xavier, Gutemberg Medeiros Damasceno, João Siqueira Magalhães e Paulo Sérgio de Azevedo, sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Gilson Teixeira Sales, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Foi registrada a ausência do Vereador Maurício Sant'Ana Soares. Justificada. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Mateus, Capítulo 05, Versículos de 38 à 42. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Ofício nº 138/2013 – CCMC do Departamento de Cultura. O Vereador Hugo Fernandes pediu para que os Vereadores integrantes da Comissão de Cultura comparecessem na reunião; 02) Ofício SES/GS/APAR nº 069/2013 da Secretaria Estadual de Saúde respondendo ofício nº 061/2013. O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou cópia deste ofício; 03) Ofício PMM/SMAS nº 214/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social; 04) Ofício nº 140/2013 – CCMC do Departamento de Cultura; 05) Ofício nº 0016/2013 do Gabinete da Vereadora Maria José Marques Barros Andrade. O Vereador João Siqueira Magalhães solicitou cópia deste ofício; 06) Ofício PMM/SMOU nº 040/2013 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo respondendo ofícios 15/2013 e 0342/2013; 07) Comunicado nº CM138637/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação; 08) Ofício PMM/GAB nº 242/2013 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal encaminhando Projeto de que autoriza a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno - Solicitou Moção de Congratulação para a Dra.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

326

Anabelle Macedo Silva, Promotora de Tutela Coletiva de Saúde da Capital pelo trabalho realizado em prol do tratamento adequado e digno aos detentos acometidos de tuberculose no Complexo de Bangu. Aprovada por unanimidade. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. O Vereador Carlos Armando de Azevedo esclareceu que também conhece a Promotora Anabelle e sempre percebeu seu interesse em defender a criança e o adolescente, buscando ajudar e contribuir com o desenvolvimento do Município. 02) Paulo Sérgio de Azevedo - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação com vistas a Secretaria Municipal de Saúde no sentido de que envide esforços a fim de que sejam realizadas as seguintes obras no Pronto de Socorro Dr. Sebastião (P.U.): a) construção de 01 (um) refeitório para os funcionários; b) construção de 02 (dois) quartos de repouso individual para médicos plantonistas; c) construção de banheiros feminino e masculino para os usuários; d) construção de banheiro para os funcionários. Deferido. 03) Paulo Sérgio de Azevedo - Ao Secretário Estadual de Saúde - Solicitação sentido de que envide esforços a fim de que sejam realizadas as seguintes obras no Pronto de Socorro Dr. Sebastião (P.U.), localizado no Município de Miracema: a) construção de 01 (um) refeitório para os funcionários; b) construção de 02 (dois) quartos de repouso individual para médicos plantonistas; c) construção de banheiros feminino e masculino para os usuários; d) construção de banheiro para os funcionários. Aprovado. 04) Vereadora Maria José Marques Barros Andrade - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação com vistas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento no sentido de que seja realizado o reparo na iluminação pública e o remodelamento do projeto paisagístico das praças situadas no bairro Rodagem, entre a Avenida Eiras e a Rua Joaquim Rosada Gama (especificamente nas imediações do P.S.F.), tendo em vista que existem falhas de postes para o melhoramento da iluminação pública e a necessidade de um melhor aproveitamento da já escassa área de lazer. Deferido. 05) Vereador Carlos Magno da Silva Peres - Ao Diretor do DER - Solicitação no sentido de que seja estudada com carinho a possibilidade de colocação de quebra-molas, no Município de Miracema, na RJ 116, próximo à Wolksvagem, tendo em vista o alto número de acidentes no local. Aprovado. 06) Vereador Genessi Rodrigues da Silva - Ao Secretário de Turismo do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Ronald Ázaro - Considerando que Miracema apresenta potencialidades centradas no



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

327

ecoturismo, no turismo rural, no turismo religioso e na prática de pesca esportiva e buscando melhor aproveitar estas oportunidades apresento seguinte requerimento. Solicitação no sentido de que seja instalado no Município de Miracema o Programa de Turismo TOTEM (Terminal de Informações Turísticas), com o objetivo de facilitar o acesso às informações turísticas do interior fluminense, impulsionando o desenvolvimento turístico-econômico de nossa localidade. Os totens disponibilizam informações turísticas através de uma introdução detalhada sobre a história de cada localidade e alguns dados dos Municípios, como distância da capital, duração do percurso, área, clima e temperatura média, entre outras. Aprovado. 07) Vereador Genessi Rodrigues da Silva - Ao Deputado Estadual Márcio Figueiredo - Solicitação no sentido de que envie esforços a fim de que possa destinar emendas para o Município de Miracema adquirir um aparelho de mamografia visando atender os munícipes que necessitam deste exame tão importante. Aprovado. 08) Vereador Hugo Fernandes - Ao Presidente da FAMMIRA, Sr. Harley de Oliveira - Solicitação no sentido de que seja estudada a possibilidade de desvincular o Bairro Vista Alegre do Bairro Caloi, tendo em vista que os moradores do Bairro Vista Alegre desejam criar uma Associação de Moradores para o referido Bairro. Aprovado. 09) Vereador Hugo Fernandes - Ao Comandante do 36º Batalhão da Polícia Militar - Solicitação no sentido de que seja estudada a possibilidade de disponibilizar uma viatura por hora, para realizar rondas no Bairro Vista Alegre, principalmente nos finais de semana. Ressaltamos que este pedido é uma solicitação dos moradores daquela localidade. Aprovado. 10) Vereador Hugo Fernandes - Ao Gerente Regional da CEDAE - Solicitação no sentido de que seja estudada a possibilidade de disponibilizar um reservatório de água para o Bairro Vista Alegre, no Município de Miracema. Ressaltamos que já existe uma instalação no local que propicia com facilidade a instalação do referido reservatório e que tal reivindicação é um pedido da população do referido bairro. Aprovado. 11) Vereador Hugo Fernandes - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação com vistas ao Secretário Municipal de Governo no sentido de que sejam realizadas as seguintes ações em prol do Bairro Vista Alegre: a) limpeza da Praça e realização de plantio no início do bairro; b) efetuar uma limpeza no bairro, com a retirada de entulhos; c) disponibilização de mais um varredor para manter o bairro limpo. Ressaltamos que tal solicitação é um pedido dos moradores daquela localidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

328

A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Tribuna Livre. Inscrito o Sr. Renan de Souza Gonçalves para falar sobre a ONG Pró-Animal. Com a palavra, o Sr. Renan, após cumprimentar todos os presentes, esclareceu que a ONG Pró-animal é formada por pessoas que gostam e protegem os animais, sendo que eles resolveram se juntar para mudar a realidade dos animais abandonados no Município de Miracema. Disse que a ONG possui a vontade de realizar o controle populacional dos animais de rua do Município, sendo existem diversos projetos em relação aos animais que a ONG tem vontade de realizar. Acrescentou no mês passado foi iniciada uma série de palestras sobre a guarda responsável de animais e a ONG tentará realizar estas palestras em todas as escolas de Miracema, sendo que as palestras falam sobre os cuidados que os donos de animais devem ter. Esclareceu que esteve em Itaperuna e a ONG Pró-Animal foi parabenizada pelas palestras apresentadas e convidada para realizar as palestrar no Município, sendo que a imprensa nacional está abrindo as portas para as notícias envolvendo os animais, pois atualmente as pessoas estão se importando mais com os animais. Informou que existem diversas leis que protegem os animais, inclusive os animais abandonados, que são geralmente gatos e cachorros. Esclareceu que é possível fazer o controle dos animais de rua, entretanto somente o recolhimento não é a solução, pois é preciso que também seja realizado a castração dos animais de rua. Acrescentou que os animais soltos na rua causam riscos de acidentes automobilísticos e de transmissão de doenças, sendo que os animais de rua também sofrem muito com o abandono, pois sentem fome e ficam bastante machucados. Por fim, disse que a ONG possui algumas necessidades, precisando inclusive de uma sede, sendo que também precisa do apoio da população e do Município de Miracema para que a ONG possa conseguir realizar seus projetos. O Vereador João Siqueira Magalhães perguntou se a ONG Pró-Animal já está registrada. O Sr. Renan disse que a ONG possui seu registro corretamente. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que pode ser feito um Projeto de Lei para a ONG seja considerado um órgão de utilidade pública para o Município de Miracema. O Sr. Renan esclareceu que o propósito principal da ONG são os animais domésticos. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que assistiu uma reportagem onde foi dito que na Europa as pessoas quando levam um animal para passear, elas também levam um saco e uma pá para limpar as necessidades dos animais. Acrescentou que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

329

quando foi Prefeito Municipal foram construídos, na antiga UTIL, dois compartimentos utilizados para alojar os animais recolhidos das ruas temporariamente, sendo que inclusive houve uma pressão muito grande em cima da Administração Pública, pois a população estava pensando que os cachorros estavam sendo sacrificados, por isso foi preciso acabar com este trabalho. Esclareceu que atualmente o local está semiabandonado, podendo servir para a realização de um mutirão de castração dos animais. O Vereador Hugo Fernandes parabenizou o Sr. Renan e todo o grupo de pessoas que compõem a ONG, esclarecendo que o número de cachorros soltos nas ruas é muito grande, esclarecendo que seria importante que o Poder Executivo cedesse ou emprestasse um local para que a ONG pudesse realizar seus trabalhos. Dessa forma, o Vereador Hugo Fernandes fez um requerimento ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação no sentido de que seja providenciado um local para que a ONG PRO ANIMAL possa realizar seu trabalho, pois existem diversos projetos a serem desenvolvidos e a referida ONG está precisando urgente de um local para sua instalação. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno informou que quando era Prefeito de Miracema os Municípios vizinhos recolhiam seus animais e os soltavam nas ruas de Miracema. O Sr. Renan disse que estão sendo criadas algumas ONG's em Municípios vizinhos e a ONG Pró-Animal está buscando fazer parcerias com estas ONG's, visando principalmente a resolução destes problemas. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que a ideia do Vereador João Siqueira Magalhães também é interessante, pois considerando a ONG Pró-Animal uma instituição de utilidade pública é possível que ela receba verba do Poder Público. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva parabenizou o Sr. Renan e todos os membros da ONG pela iniciativa, sendo que é preciso tomar alguma providência em relação aos animais soltos nas ruas de Miracema. O Vereador Carlos Armando de Azevedo disse fica muito preocupado com os animais soltos nas ruas, pois isto é muito perigoso para as crianças, sendo que os animais ficando soltos nas ruas fazem com que exista um grande risco das crianças serem contaminadas por doenças. O Sr. Renan disse que o principal objetivo da ONG é a retirada dos animais das ruas de Miracema. Continuando com o tempo destinado à Tribuna Livre. Inscrito, também, o Sr. Jean para falar sobre Secretaria Municipal de Educação. Com a palavra, o Sr. Jean, após cumprimentar todos os presentes, esclareceu que este ano as Festas Juninas nas Escolas Municipais serão todas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

330

realizadas no mesmo dia, no sábado, com uma restrição em relação à presença dos pais. Acrescentou que as Festas ocorrerão na parte da manhã a partir das 07h e os portões somente serão abertos aos pais depois das 09h30min, sendo que as Festas terminarão às 11h. Disse que veio falar como um pai, pois está sem condição de participar das festas juninas e presenciar a dança de seus filhos, pois possui três filhos e eles não estudam na mesma Escola. Acrescentou que as festas de finais de ano também foram alteradas, sendo que as escolas Municipais são muito boas, mas não entende a proibição da participação dos pais nas festas, inclusive financeiramente. Por fim, frisou que todas as festas juninas serão realizadas no mesmo dia e na mesma hora, impossibilitando aos pais que possuem filhos em duas escolas de participar das duas festas, por isso acredita que a parceria entre as escolas e os pais pode estar se acabando, esclarecendo que já conversou com a Secretária Municipal de Educação sobre este assunto. O Vereador João Siqueira Magalhães disse que estamos percebendo o lamento de um pai, pois as festas escolares são os momentos em que os pais podem interagir com seus filhos, por isso não entende a atitude do Poder Executivo e lamenta profundamente esta questão. O Vereador Hugo Fernandes perguntou ao Sr. Jean se sua fala representa o desejo da maioria ou da minoria dos pais. O Sr. Jean esclareceu que suas palavras representam a opinião da maioria dos pais, sendo que quando disse para a Secretária de Educação que possuía três filhos em escolas diferentes ela lhe respondeu que ele deveria assistir um pouco de cada festa, tentando conciliar o horário para assistir a dança de seus filhos. O Vereador Hugo Fernandes informou que vai procurar a Secretária Municipal de Educação e com o Sr. Prefeito Municipal para se informar sobre este assunto e buscar algum tipo de solução para este problema. Entretanto, nunca concordou que os colégios municipais cobrem algum tipo de contribuição dos pais, pois muitos não possuem condições de pagar, esclarecendo que a rede pública deveria arcar com os gastos das festas. O Sr. Jean disse que a Diretora de uma Escola lhe sugeriu que os pais se reunissem em um grupo para que eles pudessem organizar uma festa independente da escola, entretanto os pais não possuem esta vontade. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo sugeriu que as festas juninas fossem realizadas em dias diferentes, inclusive separando os alunos por idade, acreditando que ao realizar as todas as festas no mesmo dia não vai haver sonorização e segurança para todas as festas. Acrescentou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

331

que ainda possui tempo para o Sr. Prefeito rever a realização das festas, sendo que vai acompanhar o Presidente da Câmara para conversar com a Secretária de Educação. O Sr. Jean disse que as pessoas que trabalham em órgãos públicos precisam trabalhar pensando na vontade da população. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva perguntou qual foi o motivo alegado para que ocorresse a alteração nas festas escolares. O Sr. Jean disse que a Secretária de Educação alegou que o Sr. Prefeito quer cortar gastos e a Secretaria não tem condições de arcar com todas as festas, sendo que também não deseja pedir a ajuda dos pais. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva disse que o Município tem de encontrar um meio de arcar com as festas, pois alguns pais não possuem condições de ajudar na organização das festas, impossibilitando seus filhos de participarem das festas. Esclareceu que é contra o término do vínculo dos pais com as escolas. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno acrescentou que a primeira questão que deve ser colocada para o Sr. Prefeito Municipal é a separação das festas por idade, sendo que as festas das crianças pequenas são diferentes das festas dos mais velhos. O Vereador Fabrício de Sá Xavier disse que está faltando a flexibilidade do atual governo, esclarecendo que esta é a segunda atitude tomada contra os pais dos alunos. Acrescentou que é lamentável o impedimento da interação entre os pais e os alunos, sendo que hoje está faltando diálogo entre a administração e a população. O Sr. Jean esclareceu que a Secretária Municipal de Educação lhe tratou muito bem, entretanto outra servidora lhe tratou muito mal. O Vereador João Siqueira Magalhães parabenizou o Sr. Jean por sua preocupação e está vendo a luta dos pais miracemenses buscando ficar próximos de seus filhos nas festividades escolares. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo esclareceu que através do diálogo com o Sr. Prefeito Municipal acredita que este problema será resolvido. A Vereadora Maria José Marques Barros Andrade parabenizou o Sr. Jean por sua preocupação e acredita que isto é um mal entendido e será resolvido, mas conversará com a Secretária de Educação sobre este assunto. O Vereador Hugo Fernandes disse que até quarta-feira o Sr. Jean pode lhe procurar aqui na Câmara Municipal para poder saber a solução deste problema. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 05 (cinco) Projetos de Lei:

01) Projeto de Lei que Acrescenta alterando o art 52 da lei nº 798/99, item 8, da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, criando os Departamentos de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

332

Assistência Social, e Departamento de Assistência ao Idoso, acrescentando ao anexo I – Quadro de Provimento em Comissão – da Lei nº 813 de 15 de dezembro de 1999, criando os Cargos de Diretor de Departamento de Assistência Social, Grupo de Chefia CH-01, Símbolo de Vencimento CC2, e Diretor de Assistência ao Idoso, Grupo de Chefia CH-01, Símbolo de Vencimento CC2; acrescenta alterando o art. 52 da Lei Nº 798/99, item 8, da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, e dá outras providências Autoria: Prefeito Municipal. Em segunda votação o Projeto de Lei foi aprovado com três votos contrários, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, João Siqueira Magalhães e Fabrício de Sá Xavier, e seis votos favoráveis, dos Vereadores Paulo Sérgio de Azevedo, Maria José Marques Barros Andrade, Carlos Magno da Silva Peres, Carlos Armando de Azevedo, Gilson Teixeira Sales e Genessi Rodrigues da Silva, dando origem a Lei nº 1430, de 17 de junho de 2013. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso III, do art 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica criado o Departamento de Assistência Social, acrescentando ao art 52, item 8, da Lei nº 798/99 de 04 de novembro de 1999, com a finalidade de auxiliar a Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social no desenvolvimento dos programas sociais em andamento em nosso Município, bem como: I- Executar programas que versam sobre todos os programas sociais existentes no País; II- Responder pelo Secretário de Promoção Social na ausência dele; III- Elaborar ofícios solicitando informações das demais Secretarias, departamentos e seções; IV- Desenvolver projetos sociais que visam melhorar, ampliar o atendimento aos munícipes mais carentes; V- Requerer dos órgãos civis, militares e demais autoridades informações a respeito dos programas sociais existentes; VI- Atender ao público sempre que necessário; VII- Emitir relatório ao Secretário Municipal de Promoção Social quanto às necessidades das Secretarias; VIII- Desenvolver outras atividades correlatas. Art. 2º- Fica criado o Departamento de Assistência ao Idoso, acrescentando ao art 52, item 8, da Lei nº 798/99 de 04 de novembro de 1999 e demais alterações, com a finalidade de auxiliar a Secretaria Municipal de Promoção Social nos trabalhos voltados aos Idosos do Município, bem como: I- Responder pelo Centro de Convivência do Município; II- Administrar toda a estrutura do Centro de Convivência, bem como os bens patrimoniais pertencentes aquela unidade; III- Emitir



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

333

ofícios, memorandos e demais documentos oficiais; IV- Elaborar e expedir Ordens de Serviço; V- Zelar pelo bem estar dos Idosos integrantes do Centro de Convivência, devendo para tanto praticar todos os atos para o bom andamento desta unidade; VI- Responder ofícios e demais solicitações; VII- Emitir relatório ao secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social sobre todos os trabalhos realizados durante o ano naquela unidade; VIII- Desenvolver atividades correlatas. Art. 3º - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Provimento em Comissão – da Lei nº 813, de 15 de dezembro de 1999, acrescentando o Cargo de Diretor de Departamento de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, Grupo de Chefia CH – 01, Símbolo de Vencimento CC2, Recrutamento Amplo, cujas atribuições passarão a constar do Anexo V da Lei nº 813/99. Art. 4º - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Provimento em Comissão – da Lei nº 813, de 15 de dezembro de 1999, acrescentando o Cargo de Diretor de Assistência ao Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, Grupo de Chefia CH – 01, Símbolo de Vencimento CC2, Recrutamento Amplo, cujas atribuições passarão a constar do Anexo V da Lei nº 813/99. Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, tem sua classificação na forma do presente artigo: Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social; Classificação Funcional: 03.1208.244.0041.2.130.000 – Manutenção e Operacionalização do Órgão; Elemento: 3.1.90.11.00. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. **02) Projeto de Lei que altera o art 52 da lei nº 798/99, acrescentando o item 13, da Corregedoria, por força da Lei 1175/07 que alterou o anexo I da Lei 813/99, criando o Departamento de Investigação Correicional, acrescentando ao anexo I – Quadro de Provimento em Comissão – da lei nº 813 de 15 de dezembro de 1999, criando o Cargo de Diretor de Departamento de Investigação Correicional, Grupo de Chefia CH-01, Símbolo de Vencimento CC2, e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal. Em segunda votação o Projeto de Lei foi aprovado com três votos contrários, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, João Siqueira Magalhães e Fabrício de Sá Xavier, e seis votos favoráveis, dos Vereadores Paulo Sérgio de Azevedo, Maria José Marques Barros Andrade, Carlos Magno da Silva Peres, Carlos Armando de Azevedo, Gilson Teixeira Sales e Genessi Rodrigues da Silva, dando origem a Lei nº 1431, de 17 de junho de 2013. A Câmara Municipal de**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

334

Miracema aprova e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso III, do art 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 52 da Lei 798/99, o item 13, que trata da CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO, por força do art.1º da Lei 1175/07 que criou o cargo de Corregedor e Presidente do Órgão Correicional, cujas atribuições são especificadas na mesma Lei. Art. 2º- Fica criado o Departamento de Investigação Correicional, acrescentando ao art 52, o item 13, DA CORREGEDORIA, da Lei nº 798/99 de 04 de novembro de 1999, com a finalidade de auxiliar o Corregedor e Presidente do órgão Correicional nas investigações correicionais com o objetivo de agilizar os processos administrativos disciplinares e nos processos de sindicância, bem como: I – Elaborar portarias e Ordens de Serviços; II – Emitir pareceres; III- Requisitar informações a todas as secretarias e demais repartições públicas municipais; IV- Representar o Corregedor e Presidente do órgão Correicional na ausência deste; V- Investigar os processos administrativos disciplinares e sindicantes a fim de verificar supostas falhas, fraudes e demais atos ilícitos, penalizando o infrator quando necessário; VI- Atender ao público sempre que necessário; VII- Emitir relatório que deverá ser enviado ao Corregedor e Presidente do órgão Correicional quanto aos trabalhos desenvolvidos pelo departamento, devendo informar para tanto o andamento de todos os processos de investigação; IX- Responder ofícios de demais documentos oficiais; VIII- Manusear arquivo da Corregedoria; X- Digitar documentos internos e oficiais; XI- Realizar oitiva de testemunhas em conjunto com a Comissão de Sindicância, auxiliando no andamento dos trabalhos dos processos administrativos disciplinares e de sindicância; XII- Receber denúncia encaminhando-a ao Corregedor e Presidente do Órgão Correicional para instauração dos procedimentos disciplinares; XIII- Realizar audiências correlatas; XIV- Dirigir as atividades correicionais ordinárias e extraordinárias; XV- Analisar relatórios e fiscalizar unidades de trabalho; XVI- Analisar as denúncias feitas pela ouvidoria e investigar-las quando o caso, podendo instaurar procedimento administrativo para apuração das mesmas; XVII- Desenvolver outras atividades correlatas. Art. 3º - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Provimento em Comissão – da Lei nº 813, de 15 de dezembro de 1999, acrescentando o Cargo de Diretor de Departamento de Investigação Correicional, vinculado à Corregedoria do Município, Grupo de Chefia CH – 01, Símbolo de Vencimento CC2, Recrutamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

335

Amplo, cujas atribuições passarão a constar do Anexo V da Lei nº 813/99. Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei tem sua classificação na forma do presente artigo: Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Município; Classificação Funcional: 02.0204.122.0095.2.130.000 – Manutenção e Operacionalização do Órgão; Elemento: 3.1.90.11.00. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. **03)** Projeto de Lei que acrescenta alterando o art 52 da Lei Nº 798/99, item 04, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, acrescentando ao anexo I – Quadro de Provimento em Comissão – da Lei Nº 813 de 15 de dezembro de 1999, cria o Cargo de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – e dá outras providências. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Em segunda votação o Projeto de Lei foi aprovado com três votos contrários, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, João Siqueira Magalhães e Fabrício de Sá Xavier, e seis votos favoráveis, dos Vereadores Paulo Sérgio de Azevedo, Maria José Marques Barros Andrade, Carlos Magno da Silva Peres, Carlos Armando de Azevedo, Gilson Teixeira Sales e Genessi Rodrigues da Silva, dando origem a Lei nº 1432, de 17 de junho de 2013. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso III, do art 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI: Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico acrescentando ao art. 52, item 04, da Lei nº 798/99 de 04 de novembro de 1999, fica acrescentado ao anexo I da Lei nº 813/99 1 (um) cargo de assessor, grupo de assessoramento – AS 01, símbolo de vencimento CC3, recrutamento Amplo com a finalidade de auxiliar a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, bem como: I – Desenvolver atividade de nível médio da administração financeira e orçamentária, compreendendo a confecção e execução de trabalhos técnicos da secretaria de planejamento e desenvolvimento; II – Acompanhar da Execução Orçamentária, preparação de balanços e prestação de contas de recursos do município, bem como de recursos estaduais e federais transferidos ao Município; III – Elaborar projetos técnicos para a captação de recursos públicos; IV – Elaborar desenhos técnicos e plantas relativas a projetos de secretaria; V – Gerenciar projetos, compreendendo o acompanhamento da execução efetuando os controles do progresso e desempenho por um sistema ordenado e pré-estabelecido, identificando



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

336

os riscos, suas probabilidade, os impactos e as formas de mitiga-los, visando a garantia do andamento do projeto dentro dos parâmetros estabelecidos; VI – Emitir relatórios; VII – Acompanhar o cumprimento do Plano de Ação do governo Municipal; VIII – Promover a cooperação técnica e intercâmbio com os órgãos e entidades públicas e privadas em assuntos ligados ao interesse econômico do Município; IX – Redigir ofícios, memorandos e outros expedientes; X – Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na administração municipal; XI – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, tem sua classificação na forma do presente artigo: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Classificação Funcional: 04.122.0095.2.130.000 – Manutenção e Operacionalização do Órgão; Elemento: 3.1.90.11.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. **04)** Projeto de Lei que altera acrescentando na Lei Nº 813/99, ao anexo I, bem como altera o artigo 2º da Lei Nº 1175/2007, aumentando para dois o Nº de Cargo de Assessor Jurídico Grupo de Chefia , CH 01, Símbolo de Vencimento CC2, Recrutamento Amplo para atuar junto à Procuradoria Geral do Município, Recrutamento Amplo, e dá outras providências. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Em segunda votação o Projeto de Lei foi aprovado com três votos contrários, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, João Siqueira Magalhães e Fabrício de Sá Xavier, e seis votos favoráveis, dos Vereadores Paulo Sérgio de Azevedo, Maria José Marques Barros Andrade, Carlos Magno da Silva Peres, Carlos Armando de Azevedo, Gilson Teixeira Sales e Genessi Rodrigues da Silva, dando origem a Lei nº 1433, de 17 de junho de 2013. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso III, do art 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI: Art. 1º - Fica criado mais um cargo de Assessor Jurídico, acrescentando na Lei nº 813/99 Anexo I, Grupo de Chefia CH 01, símbolo de vencimento CC2, recrutamento AMPLO, atuar junto da Procuradoria Geral do Município, cabendo a esta, as mesmas atribuições específicas dadas ao Procurador Geral do Município, sob a supervisão deste.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, tem sua classificação na forma do presente artigo: Unidade Orçamentária: Procuradoria Geral do Município; Classificação Funcional: 02.0204.122.0095.2.130.000 – Manutenção e Operacionalização do Órgão; Elemento:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

337

3.1.90.11.00. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. **05)** Projeto de Lei que acrescenta alterando o art 52 da Lei Nº 798/99, item 6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criando o Departamento de Educação e Departamento de Pesquisas e Estudos Literários, acrescentando ao anexo I – quadro de Provimento em Comissão – da Lei Nº 813 de 15 de dezembro de 1999, criando os Cargos de Diretor de Departamento de Assuntos Educacionais, Grupo de Chefia CH-01, Símbolo de Vencimento CC2, recrutamento amplo, e Diretor de Departamento de Pesquisas e Estudos Literários, Grupo de Chefia CH-01, Símbolo de Vencimento CC2, Recrutamento Amplo; acrescenta alterando o art. 52 da Lei Nº 798/99, item 6, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criando a Divisão de Patrimônio e Tombamento de Imóveis que integrará ao Departamento de Cultura criado pela Lei Nº 1260/09, acrescentando ao Anexo I quadro de Provimento em Comissão – da Lei Nº 813 de 15 de dezembro de 1999, o Cargo de Chefe de Divisão de Patrimonial e Tombamento de Imóveis, Grupo de Chefia CH-02, Símbolo de Vencimento CC4, Recrutamento Limitado, e dá outras providências. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. Em segunda votação o Projeto de Lei foi aprovado com três votos contrários, dos Vereadores Gutemberg Medeiros Damasceno, João Siqueira Magalhães e Fabrício de Sá Xavier, e seis votos favoráveis, dos Vereadores Paulo Sérgio de Azevedo, Maria José Marques Barros Andrade, Carlos Magno da Silva Peres, Carlos Armando de Azevedo, Gilson Teixeira Sales e Genessi Rodrigues da Silva, dando origem a Lei nº 1434, de 17 de junho de 2013. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso III, do art 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI: Art. 1º- Fica criado o Departamento de Educação, acrescentando ao art 52, item 6, da Lei nº 798/99 de 04 de novembro de 1999, com a finalidade de auxiliar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na promoção da articulação da Secretaria com órgão e entidades da administração pública e privada, visando o cumprimento das atividades setoriais, bem como: I – Exercer a supervisão institucional das unidades integrantes da estrutura da Secretaria; II – Responder pelo Secretário de Educação na ausência dele; III- Elaborar ofícios solicitando informações dos demais departamentos e seções; IV- Desenvolver projetos junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no que tange aos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

338

assuntos educacionais e de formação; V- Administrar sob a vigilância do Secretário de Educação toda a Secretaria; VI- Atender ao público sempre que necessário; VII- Elaborar, supervisionar e avaliar projetos pedagógicos que visam à qualidade do ensino e a produtividade do sistema; VIII- cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na Administração Municipal; IX- Desenvolver outras atividades correlatas. Art. 2º- Fica criado o Departamento de Pesquisas e Estudos Literários, acrescentando ao art 52, item 6, da Lei nº 798/99 de 04 de novembro de 1999 e demais alterações, com a finalidade de auxiliar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a desenvolver projetos e atividades literárias de incentivo à formação de hábito de leitura, bem como: I- Promover projetos que auxiliam no incentivo à formação literária de crianças, jovens e adultos; II- Administrar toda a estrutura do Pavilhão Cultural; III- Auxiliar a Chefe da Biblioteca nos assuntos inerentes a pesquisas e leituras; IV- Elaborar portarias e demais documentos oficiais; V- Promover exposições inerentes a assuntos literários e de pesquisas, valorizando assim a importância da leitura; VI- Responder ofícios e demais solicitações; VII- Emitir relatório mensal ao secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer sobre os trabalhos desenvolvidos pelo departamento; VIII- Buscar em todos os órgãos educacionais materiais didáticos para o desenvolvimento de pesquisa e leitura de crianças, jovens e adultos do Município; IX- Praticar outras atividades correlatas. Art. 3º - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Provimento em Comissão – da Lei nº 813, de 15 de dezembro de 1999, acrescentando o Cargo de Diretor de Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Grupo de Chefia CH – 01, Símbolo de Vencimento CC2, Recrutamento Amplo, cujas atribuições passarão a constar do Anexo V da Lei nº 813/99. Art. 4º - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Provimento em Comissão – da Lei nº 813, de 15 de dezembro de 1999, acrescentando o Cargo de Diretor de Departamento de Pesquisas e Estudos Literários, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Grupo de Chefia CH – 01, Símbolo de Vencimento CC2, Recrutamento Amplo, cujas atribuições passarão a constar do Anexo V da Lei nº 813/99. Art. 5º - Fica criado a Divisão de Patrimônio e Tombamento, acrescentando ao art 52, item 6, da Lei nº 798/99 de 04 de novembro de 1999 e demais alterações, com a finalidade de auxiliar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em especial o Departamento de Cultura criado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

339

pela Lei 1260/09, no controle de patrimônio histórico cultural e tombamento de imóveis do município, bem como: I- Controlar, fiscalizar e administrar o patrimônio histórico cultural do município; II – Controlar e fiscalizar os imóveis tombados pelo patrimônio histórico cultural do nosso Município; III- Intermediar junto ao Estado e Governo Federal quando necessário, nos casos de intervenção quanto aos tombamentos; IV- Fazer valer no município as Leis Municipais, Estaduais e Federais no que diz respeito ao patrimônio histórico cultural; V- Emitir parecer quanto aos patrimônios e tombamentos; VI- Fazer cadastramento e recadastramento quando necessário de todos os bens patrimoniais históricos pertencentes ao Departamento de Cultura; VII- Executar e coordenar ações que visem a difusão de manifestações artísticas, à preservação e à ampliação do patrimônio histórico cultural do município; VIII-- executar outras atividades correlatas. Art. 6º - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Provimento em Comissão – da Lei nº 813, de 15 de dezembro de 1999, acrescentando o Cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio e tombamento de imóveis, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, (Departamento de Cultura- Lei 1260/09), Grupo de Chefia CH – 02, Símbolo de Vencimento CC4, Recrutamento Limitado, cujas atribuições passarão a constar do Anexo V da Lei nº 813/99. Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei têm suas classificações na forma do presente artigo: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Classificação Funcional: 02.0612.361.0095.2.130.000– Manutenção e Operacionalização do Órgão; Elemento: 3.1.90.11.00; e, Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Classificação Funcional: 02.0613.392.0095.2.142.000 – Centro Cultural Melchíades Cardoso e Eventos; Elemento: 3.1.90.11.00. Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Explicações Pessoais. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno disse que está muito preocupado com o antigo prédio da Prefeitura de Miracema, pois ele é um prédio histórico e está abandonado, sendo que não entendeu a razão pela qual houve a mudança da sede da Prefeitura. Esclareceu que estão acontecendo diversas manifestações pelo Brasil, pois a população está demonstrando o descontentamento com os gastos excessivos na modernização dos estádios de futebol. Acrescentou que a Presidente Dilma já foi vaiada na abertura da Copa das



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

340

Confederações, acreditando que alguns estádios serão considerados “elefantes brancos”, pois com o término da Copa eles ficarão sem utilidade. Por fim, disse que está muito preocupado com o futuro do Brasil, uma vez que o povo não está acreditando mais nos políticos, entretanto espera que as pessoas consigam chegar a um denominador comum para que o nosso país possa continuar caminhando bem. Os Vereadores Paulo Sérgio de Azevedo e Hugo Fernandes solicitaram Moção de Aplausos para a Comissão Organizadora da Festa de Santo Antônio, nas pessoas do Monsenhor Mateus e Padre Alfredo pelo brilhante evento realizado entre os dias 01 e 16 de junho. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo disse que os votos dos Vereadores devem ser respeitados, sendo eles a favor ou não. O Vereador João Siqueira Magalhães disse que recebeu a notícia que um paciente foi dispensado do hospital no Rio de Janeiro pela falta de agulha esterilizada. Acrescentou que recebeu um documento do Secretário Municipal de Assistência Social, onde foi informado a real função da Secretária em relação as casas populares, assim foi esclarecido que a referida Secretária é responsável apenas pela análise do perfil socioeconômico das famílias contempladas com as casas populares. Esclareceu que fica triste quando vê os projetos de criação de cargos sendo aprovados, pois não entende a criação de tantos cargos, sendo que não viu nada de concreto enviado pelo Sr. Prefeito Municipal para a Câmara Municipal de Vereadores. Por fim, disse que vê com tristeza a retirada do nome da Vereadora Maria José Marques Barros Andrade da Moção de Repúdio encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, esclarecendo que a Câmara Municipal deve mostrar que é independente da Prefeitura, sendo que o Prefeito depende mais da Câmara do que a Câmara depende do Prefeito. A Vereadora Maria José Marques Barros Andrade esclareceu que não gosta de conflito e depois de seu voto favorável a Moção se arrependeu e no mesmo dia, ao terminar a reunião, manifestou o desejo de retirar sua assinatura, por isso retirou sua assinatura, pedindo desculpas aos demais Vereadores pela mudança de sua opinião. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva solicitou Moção de Agradecimento para: 01) Dra. Janete, Diretora de Habilitação do Detran-RJ; 02) Dr. Henriques Nascimento, Diretor de Aprendizagem do Detran-RJ, por disponibilizar a realização do exame prático para a obtenção da Carteira de Habilitação, que será realizado de 15 em 15 dias, no Município de Santo Antônio de Pádua. Todos os

